



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4633 de 24 de setembro de 2014.

Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento corrente da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura Municipal de Carmo, a fonte de recurso (05) e (27), em categoria econômica vinculada à atividade existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0700.1236500071.168.4490.61.00-05
0400.0412200141.059.4490.52.00-27

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo, 24 de setembro de 2014.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Decreto Nº 4633 de 24/09/2014
PUBLICADO em 27/09/2014 no
Jornal Tribuna Serrana, pág. 04